



FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE

UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

(em acompanhamento)

Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx.P.525 - Fone/Fax (049) 224-1022

RESOLUÇÃO n° 015, de 20 de outubro de 1998

Nara Maria Kuhn Göcks, Diretora Presidente da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC (em acompanhamento), no uso de suas atribuições e de acordo com os Editais de Convocação n°s 004 e 006/98,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os integrantes das mesas coletoras e escrutinadoras de votos das eleições do dia 29 de outubro de 1998 e 03 de novembro de 1998, a saber:

CORPO DOCENTE – Sala dos Professores

Conselho de Administração: 1) Luiz Carlos Pflieger
2) Neiva Regina Manfroi Viapiana
3) Jair Orandes de Freitas.

Conselho Curador: 1) Luci da Silva
2) José Batista da Rosa
3) Jafa Gerusa Melo.

CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO – Setor de Pessoal

Conselho de Administração: 1) José Vilmar Mattos
2) Darci Eble
3) Adilson Melo de Souza.

ÓRGÃOS COMPLEMENTARES – CEnF

Conselho de Administração: 1) Maisa Amorim Bleyer
2) Carlos Cesar Leal Tristão
4) Zélia Pitz Godinho.

Conselho Curador: 1) Aliete Perin Araújo
2) Cláudia Patrícia Rosal
3) Sandra Márcia Eble de Liz.

ÓRGÃOS SUPLEMENTARES – Salão de Atos

Conselho de Administração: 1) José Luiz Carraro
2) José Francisco da Silva
4) Eneide Aparecida Souza de Liz.

Conselho Curador: 1) Jane Lúcia Paim Placchi
2) Antônio Carlos Pereira Maia
3) Tânia Marisa Cifuentes.

SÃO JOAQUIM – Sede do Curso de Pedagogia

Conselhos de Administração e Curador: 1) Sirlei Cândida Neves Nunes
2) Samir Ribeiro de Jesus
3) Rosemeri M. Machado.

CHEFES DE DEPARTAMENTO – Sala dos Professores

Conselho de Administração: 1) Paulo Mozart Maly de Andrade
2) Mara Schirley Rossi
3) Luiz Agnelo Arruda Gevaerd.

Art. 2º - Ficam estabelecidas para cada mesa nomeada as seguintes atribuições:

- a) receber do Secretário da Comissão Eleitoral (Paulo de Tarso Nunes), 15 minutos antes do início da eleição os materiais para votação e escrutinação.
- b) Proceder os trabalhos da eleição.
- c) Fazer a apuração dos votos e encaminhar os resultados, através de atas.
- d) Devolver as urnas com as cédulas utilizadas, listagens de eleitores, sobras e demais materiais à Comissão Eleitoral.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Lages, 20 de outubro de 1998.

Nara Maria Kuhn Göcks
Diretora Presidente